



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 782/2008

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU, CLÁUDIO ROCHA BARCELOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

0800 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0802 - FUNDO DE MANUT DES. EDUC. BÁSICA - FUNDEB.

0802.12.361.004.1-067 – AQUIS. DE VEÍCULO PARA TRANS. DE ESCOLARES

44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ **50.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo Anterior, será utilizado os recursos nos termos do Art. 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o referido Crédito Adicional Especial, com o Projeto acima especificado, bem como, o valor do Crédito aberto, ao Plano Plurianual de Investimentos para o exercício de 2.008.

0800 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0802 - FUNDO DE MANUT DES. EDUC. BÁSICA - FUNDEB.

0802.12.361.004.2-045 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 40%



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

33.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
33.90.35.00 - Serviços de Consultoria	R\$ 5.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS	R\$ 50.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E OITO.

Cláudio Rocha Barcelos
Prefeito Municipal